



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 995/99

ABRE NA SECRETARIA DE FINANÇAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.670.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA MIL REAIS), PARA FINS QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto, na Secretaria de Finanças, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.670.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta mil reais), para atender as seguintes despesas:

Órgão: 2300 - Secretaria de Finanças

Unidade Orçamentária: 2301 - Gabinete do Secretário

Função : 03 - Administração e Planejamento

Programa: 08 - Administração Financeira

Sub-programa : 030 - Administração de Receitas

Projeto: 1.010- Aperfeiçoamento Sistemas de Arrecadação e Fiscalização

Tributária

Categoria Econômica: 3.0.00.00 - Despesas Correntes

Elementos:

	Valor do crédito R\$
34.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
34.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.260.000,00

Categoria Econômica: 4.0.00.00 - Despesas de Capital

Elemento:

	Valor do crédito R\$
45.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	370.000,00

Art. 2º - Para atender às despesas mencionadas no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

- a) **Recurso oriundo do financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no valor de R\$ 1.610.000,00 (um milhão seiscentos e dez mil reais).**

- b) **Anulação parcial da seguinte dotação:**





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Órgão: 2800 – Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade Orçamentária: 2801 – Gabinete do Secretário
Função: 10 - Habitação e Urbanismo
Programa: 57 - Habitação
Sub-programa: 316 – Habitação Urbana
Projeto: 1.048 – Fundo Municipal de Habitação Popular
Categoria Econômica : 4.0.00.00 - Despesas de Capital
Elemento:
45.90.51 - Obras e Instalações

Valor do Credito R\$
60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 30 de agosto de 1999.


Guilherme Menezes
Prefeito

